



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 30 de Setembro de 2020 • Ano III • Nº 2848

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Ata de Reabertura – Pregão Presencial Nº 084/2020 – (Presencial) – COPEL. (Comercial de Alimentos Mercantil M&M Ltda).**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ATA DE REABERTURA
PREGÃO Nº 084/2020 - (PRESENCIAL) – COPEL
PROCESSO Nº2959/2020

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, na sala da COPEL da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candeias, situado no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a reabertura da sessão da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 084/2020, na forma Presencial, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA SUBSIDIAR MATÉRIA PRIMA E PRODUÇÃO DE LANCHES PARA OS PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO A PRODUÇÃO DE PÃES DA PADARIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, sob a condução da Pregoeira Cidiane Damasceno dos Santos e Equipe de Apoio que abaixo assinam designadas pelo Decreto Nº 17 de 17 Março de 2020. Conforme publicação datada no dia 28/09/2020, convocando a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL M&M LTDA**, para negociação de preço do item 11. Porém a empresa não compareceu para negociação de seu valor ofertado para o referido item. Considerando que o valor apresentado na sua proposta de preços, esta dentro do estimado pela administração e tendo em vista que já, havia sido habilitado para os itens pregressos, a pregoeira declara a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL M&M LTDA, HABILITADA E VENCEDORA**, para o item 11 do objeto licitado. Nada mais digno de ser registrado, a pregoeira lavrou a ata que vai por todos assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
 Cidiane Damasceno dos Santos Pregoeira	 Gilvânia C.R. Lisboa Apoio	 Rebeca Mayara Marques da Silva Apoio